



HOMOLOGO
05/04/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 787/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Reconhecimento da EEEM Tancredo de Almeida Neves, em Cerejeiras, concedido por meio do Parecer n. 163/CEE/RO/91 e da Resolução n. 143/CEE/RO/91, mantido por meio do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/20 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 689/20, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/20, decorrente da análise procedida referente ao cumprimento de Voto do supracitado Parecer, referente ao Processo n. 053/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 07 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Reconhecimento da EEEM Tancredo de Almeida Neves, em Cerejeiras, concedido por meio do Parecer n. 163/CEE/RO/91 e da Resolução n. 143/CEE/RO/91, mantido por meio do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/20 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 689/20.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à EEEM Tancredo de Almeida Neves, em Cerejeiras, para a oferta do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela EEEM Tancredo de Almeida Neves, em Cerejeiras, referentes ao Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2022, até a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n° 77

Em: 27/04/22

Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica